



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> EDUARDO SIMON TORREALBA ELBITTAR		<b>MUNICÍPIO:</b> JOÃO PESSOA	
<b>ASSUNTO:</b> REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA			
<b>RELATORA CONSELHEIRA:</b> HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS			
<b>PROCESSO Nº:</b> SEE-PRC-2022/05911	<b>PARECER Nº:</b> 099/2022	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CEMES	<b>APROVADO EM:</b> 31/03/2022

### **I - HISTÓRICO:**

Em 31 de janeiro de 2022, Eduardo Simon Torrealba Elbittar, da Venezuela, residente na rua Silvino Chaves, 1.165, Manaíra, João Pessoa, encaminhou requerimento ao Presidente do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, solicitando revalidação do seu certificado de Ensino Médio obtido na Venezuela.

Do Processo, constam os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de equivalência, encaminhado pelo interessado;
- b) Documento do requerente;
- c) Histórico do Ensino Médio;
- d) Certificado;
- e) Documentos comprobatórios.

### **II – ANÁLISE:**

Após analisar os documentos constantes do Processo nº 2022/05911, verificamos que o aluno concluiu a etapa referente ao Ensino Médio na Venezuela.

### **III – PARECER:**

Diante do exposto, e:

- a) Considerando que Eduardo Simon Torrealba Elbittar realizou os estudos do nível secundário, equivalentes ao Ensino Médio no Brasil, em uma década anterior ao Decreto nº 8.660/16, de 29 de janeiro de 2016, da Presidência da República do Brasil;
- b) Considerando que as unidades curriculares cursadas atenderam aos requisitos mínimos de cumprimento estabelecidos para os cursos correspondentes no Sistema Estadual de Ensino, conforme art. 3º, inciso II, da Resolução CEE–PB nº 90/2018;
- c) E, por fim, considerando que, em qualquer circunstância, deve-se buscar sempre evitar causar prejuízos pedagógicos ao aluno, ou dar-lhe tratamento injusto – neste caso, o requerente foi aprovado para Ingresso no Ensino Superior e encontra-se aguardando o posicionamento deste Conselho quanto à equivalência de seus estudos realizados na Venezuela;

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Somos de **parecer favorável** a que os estudos de Eduardo Simon Torrealba Elbittar, realizados na Venezuela, sejam considerados equivalentes aos do Ensino Médio no Brasil, podendo o aluno dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 31 de março de 2022.

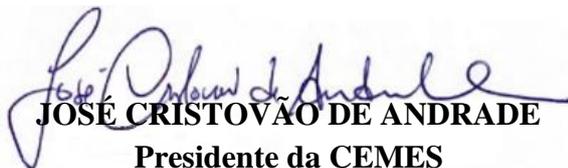


**HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS**  
**Relator**

**IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2022.

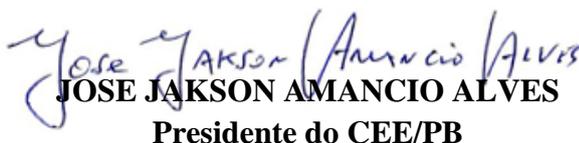


**JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE**  
**Presidente da CEMES**

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de março de 2022.



**JOSÉ JAKSON AMANCIO ALVES**  
**Presidente do CEE/PB**